câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.484, DE 06 DE JUNHO DE 2.019

"Denomina-se **RUA MARIA MADALENA DUARTE**, a Rua Sete (7) do Loteamento Residencial Valle da Prata"

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se **RUA MARIA MADALENA DUARTE**, a Rua Sete (07) do Loteamento Residencial Valle da Prata.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove (03.06.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO 770
J.O.M. N.°
06/06/2019
Leandro

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 473 / 2019 Data/Hora: 11/06/2019 16:26
Descrição:
LEIS
LEI N° 4484 DE 06 DE JUNHO DE 2019